



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Cria a Comissão de Esporte e Lazer mediante alteração da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 41 da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003, o seguinte inciso X:

*“Art. 41.
X- Comissão de Esporte e Lazer.”*

Art. 2º A Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003 passa a vigorar acrescida do art. 48-A:

*“Art. 48-A. Compete a Comissão de Esporte e Lazer:
I- a promoção do esporte educacional, de participação e de rendimento e do lazer;
II- o incentivo à valorização e à difusão da prática esportiva e do lazer;
III- a inclusão social por meio do esporte e do lazer; e
IV- a intersetorialidade das políticas públicas de esporte e lazer.”*

Art. 3º O inciso I do Art. 48 da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 48.
I- normas gerais de educação, cultura e ensino, instituições culturais e educativas, diretrizes e bases da educação municipal e salário dos educadores;”.*

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2011.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José Freire da Costa
1º Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano


Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

Autoria da Vereador Zezinho Botafogo